



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XI – Edição Extra Nº 778 – São Rafael/RN – Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2019 – GP/PMSR

Dispõe sobre revogação de designação de servidor para exercer cumulativamente a função de Gestor de Contratos do Município de São Rafael e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º – REVOGAR, a Portaria nº 020/2019-GP de 14 de Janeiro de 2019, que designou o senhor AMILTON BARBOSA DA FONSECA JUNIOR, Diretor Geral de Administração, Tributação e Finanças, nomeado por meio da Portaria nº 001/2019-GP, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças, como GESTOR DE CONTRATOS firmados no Município, retornando a suas atividades normais em 24/06/2019;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Gabinete do Prefeito São Rafael/RN, 24 de Junho de 2019.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2019 – GP

Dispõe sobre designação de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos firmados pelo município de São Rafael/rn e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal; Considerando, Portaria nº 052/2019-GP, que revoga portaria de designação de servidor da função de gestor de contratos;

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, o senhor JOSE ALEXANDRE JUNIOR, nomeado por meio da Portaria nº 011/2019-GP, Coordenador de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças, como GESTOR DE CONTRATOS firmados no Município, Exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções;

Art.2º - O servidor deverá acompanhar a validade dos contratos e fazer os termos de aditivos quando for necessário;

Art.3º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá ora designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Coordenador de Tributação;

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Gabinete do Prefeito São Rafael/RN, 24 de Junho de 2019.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2019 de 17 Junho de 2019.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

Página 1

RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia em nome do (a) Sr. (a) Valdilene de Lima Rodrigues Moura, matrícula nº 706, Cargo de Psicóloga do CRAS, para custeio com alimentação e deslocamento a uma viagem para participar da Capacitação do Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá de 24 a 28 de junho do corrente ano, das 08:00 horas às 18:00 horas, no Centro Pastoral Dom Wagner, Rua Dom Manuel Tavares, 19, bairro Paraiba-Caicó/RN.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a desafetação de bens e da autorização para doação de bens inservíveis de propriedade da Câmara Municipal de São Rafael/, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, e:

CONSIDERANDO a existência de bens móveis, no que compreendem mobiliários e equipamentos em geral, que não possuem mais utilidade pública na rotina das atividades do legislativo municipal de São Rafael, por terem se tonado obsoletos ou deteriorados devido a ação do tempo;

CONSIDERANDO que esses mobiliários e equipamentos se encontram na condição de inservíveis, estes se amontoarão no depósito da câmara municipal, acumulando poeira ou até mesmo propiciando à proliferação de pragas diversas (ratos, baratas, mosquitos e etc.);

CONSIDERANDO que esses bens, por mais que estejam em situação de inservíveis para as atividades do poder legislativo municipal, ainda podem ser de grande utilidade à outras instituições públicas ou entidades diversas sem fins lucrativos, garantindo a continuidade da utilização desses bens em prol da sociedade.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Rafael aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I DA DESAFETAÇÃO

Art. 1º. Ficam desafetados da qualidade de bem público os bens a seguir elencados, e discriminados nas respectivas Guias de Tombamento e Laudo de Avaliação Venal constantes dos anexos I e II respectivamente:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
04	Microfones de mesa com fio
01	Computador
01	Monitor para computador
01	Teclado para computador
01	Mouse para computador
01	Birô de Madeira
01	Ventilador
06	Cadeiras
01	Conjunto de microfone mais base receptora

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

TÍTULO II DA DOAÇÃO

Art. 3º. Fica o poder legislativo municipal autorizado a promover a doação de bens de propriedade da Câmara Municipal à outros órgãos pertencentes a administração pública, ou a instituições sem fins lucrativos.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. Serão objetos de doação, os bens constantes do laudo de vistoria e avaliação venal, já classificados como bens dominicais e os bens desafetados conforme previsão do artigo 1º parte integrante da presente Resolução.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 31 de maio de 2019.

Fábio da Costa Vale
Presidente

Rosalba Marinho de M. Souza
1º Secretário

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Francisco Alves Medeiros Filho
Vice-Presidente

Cesário Davi da Silva
2º Secretário

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO